

Resolução nº : 1509/2003  
Protocolo nº : 139820/03  
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA INÊS  
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTA INÊS  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 040/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 4228/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente